



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Humaitá, Amazonas e Porto Velho, Rondônia, no período de 14 a 20 de setembro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

I – Município de Humaitá/AM:

- Acompanhar os Vereadores Carlos Weber Passos dos Santos e Flaviano Carvalho de Souza, auxiliando no levantamento fotográfico na Rodovia Federal BR 230, no trecho de Apuí/Humaitá pelo DNIT, onde encontra-se sem serviços de recuperação, precisamente entre o Rio Aripuanã e sede do Distrito de Santo Antonio do Matupí, afim de que seja elaborado o relatório da situação local, para envio ao DNIT; e,
- Acompanhar os Vereadores Carlos Weber Passos dos Santos e Flaviano Carvalho de Souza, auxiliando nos trabalhos em reunião no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (*IBAMA*), (Humaitá/AM); onde serão tratados assuntos referente multas e embargos em propriedades rurais dos Municípios Apuiense.

II – Município de Porto Velho/RO:

- Condizir-se e acompanhar a execução dos serviços de revisão geral e serviço mecânico especializado no veículo Camionete Ford Ranger XLT CD4 3.2, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cabine dupla, cor preta perolizada, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, a ser realizado pela Empresa **Auto Vip Car** (Porto Velho/RO); e,
- Conduzir-se a Empresa F3 Comercial LTDA – ME, em (Porto Velho/RO), para fins de levar e acompanhar os serviços especializados de reparos, manutenção e serviços de assistência técnica em (03) três impressoras marca Canon Multifuncional Laser modelo IR 1025 IF de propriedade da Câmara Municipal de Apuí; e,
- **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.**

ART. 2º - Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diária com valor dentro do estado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), 03 (três) diárias com valor fora do estado R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARAGRAFO ÚNICO – PARAGRAFO ÚNICO – O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do Servidor Itajair Huberti Jung é para suprimento das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente Câmara Municipal de Apuí (AM).